

EDITAL Nº 10/2011 – MÓDULO I – EDIÇÃO 2011/2 DO PROGRAMA DE ACESSO SERIADO (PAS) PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ

A Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) faz saber aos interessados que, de 23 de setembro a 17 de outubro de 2011, estarão abertas, pela Internet, as inscrições para o **Módulo I – Edição 2011/2** do Programa de Acesso Seriado (PAS), a ser realizado no **2º semestre de 2011**, para ingresso nos cursos de graduação da UFSJ ao final do Módulo III.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 A Comissão Permanente de Vestibular (Copeve) é o setor da Universidade Federal de São João del-Rei que planeja, organiza e executa o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação. O atendimento ao público é feito pelos telefones **(32)3379-2328** ou **(32)3379-2505** no horário das **8h30min às 12h** e das **13h30min às 17h**, ou pelo e-mail **copeve@ufs.edu.br**.
- 1.2 O **Programa de Acesso Seriado (PAS)** é um processo seletivo de acesso aos cursos de graduação da UFSJ realizado em três módulos de avaliação gradual, sequencial e cumulativa, destinados a:
 - 1.2.1 **Módulo I:** verificar o aprendizado dos conteúdos programáticos do **Primeiro Ano do Ensino Médio**;
 - 1.2.2 **Módulo II:** verificar o aprendizado dos conteúdos programáticos do **Segundo Ano do Ensino Médio**;
 - 1.2.3 **Módulo III:** verificar o aprendizado dos conteúdos programáticos de **todo o Ensino Médio**.
- 1.3 Os módulos do PAS são constituídos por:
 - 1.3.1 **Módulo I:** Prova de Conhecimentos Gerais com 50 questões de múltipla escolha de cada uma das dez disciplinas do núcleo comum do **Primeiro Ano do Ensino Médio**, nas seguintes quantidades: oito questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, quatro questões de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), duas questões de Filosofia, cinco questões de Geografia, cinco questões de História, seis questões de Biologia, seis questões de Física, seis questões de Química e oito questões de Matemática;
 - 1.3.2 **Módulo II:** Prova de Conhecimentos Gerais com 50 questões de múltipla escolha de cada uma das dez disciplinas do núcleo comum do **Segundo Ano do Ensino Médio**, nas seguintes quantidades: oito questões de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, quatro questões de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), duas questões de Filosofia, cinco questões de Geografia, cinco questões de História, seis questões de Biologia, seis questões de Física, seis questões de Química e oito questões de Matemática;
 - 1.3.3 **Módulo III:** Prova do ENEM, Prova de Conhecimentos Específicos constituída por 12 questões de múltipla escolha com, no máximo, quatro disciplinas do núcleo comum do Ensino Médio, específicas para cada curso e Prova de Habilidades Específicas para os cursos que estabelecerem essa exigência para a seleção de seus alunos;
 - 1.3.4 a relação de disciplinas da Prova de Conhecimentos Específicos citada no subitem 1.3.3 será aquela divulgada no momento da realização do Módulo III.
- 1.4 A nota final do Módulo III será obtida aplicando-se os seguintes pesos: Provas de Múltipla Escolha do ENEM – 25%; Redação do ENEM – 25%; e Prova de Conhecimentos Específicos – 50%.
 - 1.4.1 A nota final do Módulo III, para os cursos que exijam a Prova de Habilidades Específicas, será obtida aplicando-se os seguintes pesos: Provas de Múltipla Escolha do ENEM –

25%; Redação do ENEM – 25%; Prova de Conhecimentos Específicos – 25% e Prova de Habilidades Específicas – 25%.

- 1.5 Para fins de apuração do Resultado Final, serão aplicados os seguintes pesos: **Módulo I** – 30%; **Módulo II** – 30%; **Módulo III** – 40%.
- 1.6 Para se inscrever nos Módulos do PAS, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:
 - 1.6.1 **Módulo I**: ter concluído ou estar regularmente matriculado no Primeiro Ano do Ensino Médio, ou no Segundo Ano de Curso Técnico, nível Médio, cuja duração seja de quatro anos;
 - 1.6.2 **Módulo II**: ter feito o Módulo I e ter concluído ou estar regularmente matriculado no Segundo Ano do Ensino Médio, ou no Terceiro Ano de Curso Técnico, nível Médio, cuja duração seja de quatro anos;
 - 1.6.3 **Módulo III**: ter participado de ENEM válido para o ano corrente, ter feito os Módulos I e II e ter concluído ou estar regularmente matriculado no Terceiro Ano do Ensino Médio, ou no Quarto Ano de Curso Técnico, nível Médio, cuja duração seja de quatro anos.
- 1.7 Candidato que tenha concluído o Ensino Médio por meio de programas de aceleração de aprendizagem, ou modalidade supletiva, ou que tenha obtido a certificação de Ensino Médio pelo ENEM pode se inscrever no PAS, respeitando-se as condições estabelecidas no subitem 1.6.
- 1.8 Os Módulos do PAS serão oferecidos **SEMESTRAL E SEQUENCIALMENTE**, podendo o candidato repetir um Módulo apenas uma única vez, prevalecendo a maior nota como a nota final do Módulo repetido.
 - 1.8.1 Nesta fase de implantação do PAS, o Módulo II será oferecido a partir do final do ano de 2012 e o Módulo III, a partir do final do ano de 2013.
- 1.9 Para participar do PAS, o candidato deve inscrever-se, obrigatoriamente, em cada um dos Módulos.
- 1.10 As opções pelo curso/turno/polo e pela ação afirmativa deve ser feita pelo candidato quando da inscrição no Módulo III.
- 1.11 Fica estabelecida a reserva de vagas de até 20%, por curso, para candidatos que tenham se inscrito no PAS e tenham, obrigatoriamente, realizado os três Módulos oferecidos.
- 1.12 **Os candidatos têm um prazo máximo de três anos e meio para completar os três Módulos do PAS a partir da primeira inscrição no Módulo I.**
- 1.13 Sobre o percentual indicado no subitem 1.11, fica assegurada a reserva de vagas de cada curso conforme definido na Política de Ações Afirmativas da UFSJ.
- 1.14 Os resultados obtidos pelo candidato nos Módulos do PAS destinam-se exclusivamente ao acesso a um dos cursos de graduação da UFSJ, não podendo serem utilizados para outros fins.
- 1.15 Para os cursos com entrada no 2º semestre, o candidato deverá fazer o Módulo III correspondente àquele semestre, respeitando-se o disposto no subitem 1.8.

2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão destinados até **20%** do total de vagas de cada curso para o PAS.
- 2.2 O candidato fará sua opção de ingresso a um dos cursos de graduação da UFSJ somente quando da inscrição ao Módulo III do PAS.
 - 2.2.1 A relação de cursos e os respectivos *campi* de oferecimento serão aqueles divulgados no momento da realização do Módulo III do PAS;
 - 2.2.2 A relação de cursos disponíveis e os *campi* onde são oferecidos encontram-se disponíveis no endereço www.ufsj.edu.br/vestibular;

- 2.3 Das vagas destinadas ao PAS, ficam assegurados 50% do total de vagas de cada curso para ocupação por candidatos que tenham **cursado integralmente e concluído o Ensino Fundamental (desde a 1ª série) e o Médio em escolas públicas brasileiras**, conforme estabelecido pela Política de Ações Afirmativas da UFSJ. Os demais 50% ficam destinados para Ampla Concorrência **(AC)**.
- 2.3.1 Consideram-se escolas públicas de ensino brasileiras aquelas mantidas e administradas **exclusivamente** pelo Governo Federal, pelos Governos Estaduais ou Municipais.
- 2.4 A comprovação do disposto no subitem 2.3 será feita por meio de apresentação do histórico escolar no ato da matrícula ou por documento original da instituição, declarando que o candidato cursou integralmente e concluiu todas as séries/anos dos Ensinos Fundamental e Médio em instituição pública.
- 2.5 **A NÃO-COMPROVAÇÃO DO DISPOSTO NO SUBITEM 2.2 IMPLICARÁ A PERDA DA VAGA.**
- 2.6 As vagas definidas no subitem 2.3 serão preenchidas por autodeclarados brancos, pretos, pardos, indígenas ou orientais na proporção de **brancos e orientais (Ação Afirmativa 1 – AF1) e pretos, pardos e indígenas (Ação Afirmativa 2 – AF2)** da população do estado de Minas Gerais, segundo o último Censo Demográfico da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponível até a data da publicação deste Edital.
- 2.6.1 A UFSJ poderá, a qualquer época, avaliar e exigir a comprovação etnicorracial dos candidatos às Ações Afirmativas 1 e 2, definidas no subitem 2.6, sob pena de perda da vaga em caso de não-comprovação.
- 2.7 O candidato fará sua opção de ingresso por Ação Afirmativa somente quando da inscrição ao Módulo III do PAS.
- 2.8 Esgotando-se o número de candidatos da lista de aprovados para o preenchimento de vagas remanescentes do Módulo III do PAS, estas poderão ser disponibilizadas para o preenchimento por meio do Processo Seletivo Vestibular, respeitando-se o limite de 22 dias letivos após o início do semestre letivo do respectivo curso.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Para se inscrever no PAS, o candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- 3.2 Para se inscrever nos Módulos do PAS, o candidato deve atender aos requisitos estabelecidos nos subitens 1.6 e 1.7.
- 3.3 As inscrições para o **Módulo I – Ed. 2011/2 do PAS** estarão abertas no período de **23 de setembro a 17 de outubro de 2011, exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/seriado.php.
- 3.4 Pela Internet, o candidato deverá concluir as seguintes etapas:
- 3.4.1 preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais, utilizando documento de identidade atualizado e com foto recente. Os documentos de identidade válidos estão descritos no subitem 3.11 deste Edital;
- 3.4.2 preencher completamente o questionário socioeconômico;
- 3.4.3 imprimir o boleto bancário emitido no processo de inscrição para pagamento da Taxa de Inscrição no valor de **R\$75,00** (setenta e cinco reais) em conta única do Tesouro Nacional;
- 3.4.4 providenciar o pagamento do boleto bancário até o dia 17 de outubro de 2011, último dia previsto para a inscrição.
- 3.5 O candidato deverá **guardar, em local seguro, o número de protocolo (Atenção: o número de protocolo não é o número de inscrição) e a senha para acesso aos sistemas**

de inscrição, impressão de Comprovante Definitivo de Inscrição, Ambiente Virtual de Recursos e Relatório de Desempenho.

- 3.6 A inscrição será efetivada somente após o cumprimento de todas as etapas descritas no subitem 3.4 e o pagamento do boleto bancário, respeitando-se o prazo determinado para isso.
- 3.7 **Pagamento efetuado depois do dia 17 de outubro de 2011 não será, em hipótese alguma, considerado, o que implicará na não efetivação da inscrição.**
- 3.7.1 Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido ou não compensado, por qualquer motivo até o final do dia 17 de outubro de 2011, a inscrição estará automaticamente indeferida e o candidato excluído do Módulo I – Ed. 2011/2 do PAS;
- 3.7.2 caso o candidato utilize agendamento bancário ou transferência para o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado até o final do dia 17 de outubro de 2011 por qualquer motivo, a inscrição estará automaticamente indeferida e o candidato excluído do Módulo I – Ed. 2011/2 do PAS.
- 3.8 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, **O CANDIDATO DEVERÁ TOMAR CONHECIMENTO DO DISPOSTO NESTE EDITAL E CERTIFICAR-SE DE QUE PREENCHE TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS, NÃO CABENDO ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO.**
- 3.9 O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.10 Na Ficha de Inscrição, o candidato deverá:
- 3.10.1 informar os dados pessoais, principalmente nome, CPF, data de nascimento (**ATENÇÃO: você não nasceu em 2011**), endereço completo com CEP correto, telefones de contato e e-mail válido (importante para eventual comunicação entre a Copeve e o candidato);
- 3.10.2 fazer opção por espanhol ou inglês, para fins de língua estrangeira. O candidato que não indicar essa opção fará, **obrigatoriamente**, a prova de inglês;
- 3.10.3 fazer opção pelo local de prova;
- 3.10.4 informar os dados da Escola onde está cursando ou cursou o 1º Ano do Ensino Médio.
- 3.11 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos oficiais de identificação:
- Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública (SSP), Forças Armadas e Polícias Militares, com foto recente;
 - Carteira de Trabalho, com foto recente e assinatura;
 - Para candidato estrangeiro, Carteira de Estrangeiro ou Passaporte com Visto Permanente ou Temporário.
- 3.11.1 **Cédula de Identidade que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato (por exemplo, a emitida na infância) não será aceita em hipótese alguma.** O candidato que não tiver um documento válido, de acordo com o descrito acima, deve providenciá-lo por conta própria antes da inscrição;
- 3.11.2 **será recusado documento de identificação adulterado, danificado, rasurado, com prazo de validade vencido, de não-alfabetizado ou cuja fotografia não permita identificar claramente o seu portador;**
- 3.11.3 nos dias de provas, **não será aceita cópia do documento de identificação**, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;
- 3.11.4 constitui crime de falsidade ideológica – Artigo 299 do Código Penal – utilizar documentos pertencentes a outra pessoa.
- 3.12 **O COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** será retirado exclusivamente pela Internet, no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/seriado.php, a partir do dia **23 de**

novembro de 2011, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

- 3.12.1 O Comprovante Definitivo de Inscrição contém o **Número de Inscrição do Candidato**, que deverá ser guardado em local seguro;
- 3.12.2 **é obrigação do candidato CONFERIR MINUCIOSAMENTE os dados digitados e as informações do Comprovante Definitivo de Inscrição**, principalmente nome completo, CPF, número da Cédula de Identidade, sigla do órgão expedidor, Estado emitente, CEP, data de nascimento (**ATENÇÃO: você não nasceu em 2011**), sexo, código, cidade escolhida para realizar as provas, opção de língua estrangeira, processo seletivo e Módulo do PAS para o qual se inscreveu;
- 3.12.3 o candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição. **Todo o processo de inscrição é automatizado, não havendo qualquer interferência de servidores da UFSJ**;
- 3.12.4 a UFSJ não se responsabiliza por preenchimento incorreto do formulário de inscrição quando delegado pelo candidato a terceiros (familiares, amigos, escolas, cursinhos, despachantes etc.);
- 3.12.5 **feita a inscrição, não serão permitidas alterações nas opções de cidade, língua estrangeira e/ou local de prova escolhidos, não importando o motivo**;
- 3.12.6 a UFSJ não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 3.13 O candidato não poderá se inscrever, simultaneamente, em mais de um Módulo e/ou no Processo Seletivo Vestibular.
- 3.14 Ao término das inscrições, constatada qualquer irregularidade na inscrição do candidato, este será automaticamente excluído do processo, não podendo, portanto, submeter-se às provas.
- 3.15 **Em hipótese alguma, será devolvida a taxa de inscrição.**
- 3.16 Não será permitida a transferência do valor pago da taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 3.17 A UFSJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida no prazo estabelecido por motivo de falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. **Nesse sentido, recomenda-se não deixar para fazer a inscrição no último dia do prazo.**

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR

- 4.1 A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico).
- 4.2 A isenção deverá ser solicitada no período de 12 a 19 de setembro de 2011, exclusivamente pela Internet, mediante formulário eletrônico de isenção, disponível no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/seriado.php, com a indicação, no formulário eletrônico, do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico.
- 4.3 O NIS é pessoal e intransferível.
- 4.4 A confirmação da inscrição do candidato que tenha solicitado isenção só ocorrerá caso o NIS seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.
- 4.5 Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

- 4.6 Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/seriado.php, para verificar o resultado de sua solicitação a partir do dia 23 de setembro de 2011.
- 4.7 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá efetivar a inscrição no Módulo I – Ed. 2011/2 do PAS, conforme disposto nos subitens 3.3, 3.4.1 e 3.4.2 deste Edital.
- 4.7.1 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção **deferida** e que não efetivar a inscrição no prazo estabelecido nos subitem 3.3 deste Edital estará automaticamente excluído do Módulo I – Ed. 2011/2 do PAS.
- 4.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto nos subitens 3.3 e 3.4 deste Edital.
- 4.8.1 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção **indeferida** e que não efetivar a inscrição e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos nos subitem 3.3 deste Edital estará automaticamente excluído do Módulo I – Ed. 2011/2 do PAS.
- 4.9 O candidato é o **único responsável** pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Isenção.
- 4.10 **O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins do Módulo I – Ed. 2011/2 do PAS.**

5 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.1 A prova do **Módulo I – Ed. 2011/2 do PAS** ocorrerá no dia **10 de dezembro de 2011, sábado**, no horário das 14 às 17h.
- 5.1.1 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com **UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA**, visando a precaver-se de eventuais problemas, como trânsito lento ou condições climáticas adversas.
- 5.1.2 O candidato terá acesso ao local de provas das 13h15min às 14h. **Às 14h, os portões serão fechados. Após esse horário, será vedada a entrada de qualquer candidato, o qual estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do Módulo I – Ed. 2011/2 do PAS.**
- 5.2 A prova será aplicada nas cidades de **São João del-Rei, Belo Horizonte, Divinópolis, Ouro Branco e Sete Lagoas.**
- 5.3 O local de prova é aquele determinado no Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 5.4 Aos candidatos do Módulo I do PAS será aplicada uma Prova de Conhecimentos Gerais, constituída por 50 questões de múltipla escolha, conforme descrito no subitem 1.3.1.
- 5.4.1 As provas do **Módulo I** do PAS serão elaboradas de acordo com os Programas de Provas que estão disponíveis no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/seriado.php e destinam-se a avaliar, em nível do **1º Ano do Ensino Médio**, conhecimentos e habilidades do candidato, explorando sua capacidade de raciocínio, de compreensão, de julgamento, de análise e de síntese.
- 5.5 Para a realização das provas, o candidato deverá usar **OBRIGATORIAMENTE caneta esferográfica preta de corpo transparente**, lápis preto e borracha. Não serão permitidos o uso de lapiseiras ou similares e o empréstimo de materiais entre os candidatos.
- 5.6 O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de provas para o cartão de respostas com caneta esferográfica preta para fins de leitura ótica. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 5.7 O candidato **SOMENTE** terá acesso às provas mediante apresentação do **COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO** e do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO**, com o qual se inscreveu para o Módulo I do PAS, conforme subitem 3.11.

- 5.7.1 O documento deve estar em perfeitas condições e deve permitir, com clareza, a identificação do candidato;
- 5.7.2 caso o candidato não apresente o documento de identificação oficial original, previsto no subitem 3.11, por motivo de furto ou roubo, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial nos últimos seis meses anteriores à aplicação das provas, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio;
- 5.7.3 durante a realização das provas, a critério da Copeve, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade, coleta de assinatura, coleta de impressão digital e filmagem dos candidatos;
- 5.7.4 o candidato que se negar a ser identificado e imprimir sua digital nos formulários terá suas provas anuladas e será eliminado do processo;
- 5.7.5 é obrigatória a apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição e do Documento de Identidade em todos os dias de provas.
- 5.8 Com o objetivo de garantir a lisura do processo, a Copeve poderá, a qualquer momento, durante a aplicação das provas, solicitar à autoridade competente a identificação datiloscópica dos candidatos e/ou proceder a uma vistoria rigorosa nos candidatos.
- 5.9 **Ao candidato é EXPRESSAMENTE PROIBIDO permanecer nos locais de provas com quaisquer impressos, bem como bolsas, chapéus, bonés ou similares, óculos escuros, relógio de qualquer gênero, telefone celular, bips, pagers, controle remoto, alarme de carro, régua e calculadoras ou similares, ou qualquer outro equipamento eletrônico. Braceletes, pulseiras, colares, brincos, piercings, bottons, broches ou outros acessórios estarão sujeitos à vistoria e à retirada. Recomenda-se ao candidato evitar o uso dos mesmos. Cabelos longos deverão estar presos. O candidato que for surpreendido com aparelho celular ou eletrônicos, mesmo que desligados, será eliminado do Módulo I do PAS.**
- 5.10 Não haverá funcionamento de guarda-volumes durante a realização do Módulo I do PAS e a UFSJ não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.
- 5.11 Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas durante, no mínimo, **duas horas** após o início das mesmas, tempo esse considerado "**Período de Sigilo**". Caso seja necessário, esse período poderá ser estendido, a critério da Coordenação Geral do Processo Seletivo Vestibular.
- 5.12 Ao término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente o local de provas, podendo levar o caderno de provas.
- 5.13 **Após a entrega do cartão de resposta, não será permitido o uso de sanitários.**
- 5.14 O candidato que levar consigo o cartão de respostas ou entregá-lo sem qualquer marcação será considerado ausente daquele dia do Módulo I do PAS.
- 5.15 Os três últimos candidatos a permanecerem na sala de provas somente poderão entregar os respectivos cartões-resposta e retirar-se do local simultaneamente.
- 5.16 Em nenhuma hipótese, será autorizada a aplicação de provas em datas e/ou locais diferentes daqueles constantes deste Edital.
- 5.17 O gabarito preliminar das Provas de Conhecimentos Gerais será divulgado no dia 11 de dezembro de 2011, no endereço www.vestibular.ufsj.edu.br/seriado.php, a partir das 9h.
- 5.18 Em nenhuma hipótese, haverá antecipação do horário de divulgação do gabarito preliminar.
- 5.19 O candidato que, por motivo de confissão religiosa, não desempenha atividades aos sábados, deverá encaminhar atestado comprobatório que faça referência somente à sua confissão religiosa, emitido pelo sacerdote ou autoridade religiosa de sua igreja, à Copeve/UFSJ, *Campus* Santo Antônio – Praça Frei Orlando, 170 – Centro – CEP 36307-352 – São João del-Rei – Minas Gerais, em mãos ou mediante carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem, no máximo, até 17 de outubro de 2011. Esse

candidato realizará todas as provas **somente** na cidade de São João del-Rei, em local designado pela Copeve, e deverá comparecer ao local de provas no sábado, no mesmo horário dos demais candidatos, entre **13h15min** e **14h**. Nesse local, ficará sob fiscalização e incomunicável até o início da sua prova.

- 5.19.1 O candidato que não se manifestar ou deixar de cumprir as normas estabelecidas no subitem 5.19 fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos;
- 5.19.2 os candidatos ficam cientes de que, de acordo com o Parecer CNE/CES nº 336/2000, a UFSJ não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos e/ou alunos que, por convicção religiosa ou outro motivo, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados.
- 5.20 Para o candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, que apresentar laudo médico, **até 16 de novembro de 2011**, caracterizada a necessidade e **tendo parecer favorável da junta médica da UFSJ**, terá o prazo ampliado das provas do Processo Seletivo Vestibular em uma hora. Esse laudo deverá ser enviado à Copeve/UFSJ, *Campus Santo Antônio – Praça Frei Orlando, 170 – Centro – CEP 36307-352 – São João del-Rei – Minas Gerais*, em mãos ou via Correios.
- 5.20.1 Somente será permitido o uso de **aparelho auditivo** àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica, de acordo com o estabelecido no subitem 5.19.1. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pelo fiscal, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles, ou mediante autorização da junta médica;
- 5.20.2 a presença de acompanhante ao portador de necessidades especiais nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será devidamente acompanhado, por um fiscal identificado, no recinto das provas;
- 5.20.3 a UFSJ não se compromete a manter serviço médico em funcionamento nos locais de realização das provas. Assim sendo, o candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 5.21 De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 1º/10/1996), não será permitido que o candidato fume durante a realização das provas.
- 5.22 **Será ELIMINADO o candidato que faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, vigilantes, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos, ou prejudicar a tranquilidade e o bom andamento do processo.**
- 5.23 A Copeve poderá remanejar, por motivo de força maior, o candidato para um local de prova diferente daquele informado no Comprovante de Inscrição. Nesse caso, os candidatos remanejados serão informados pela Copeve, via Correios, telefone ou e-mail.
- 5.24 A UFSJ reserva a si o direito de cancelar e substituir datas e horários, realizar novas provas, atribuir pesos compensatórios ou alterar os limites de eliminação, de modo a viabilizar o conjunto do processo, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação de quaisquer alterações com a devida antecedência.
- 5.25 A UFSJ reserva a si o direito de cancelar o Processo Seletivo para o curso cujo número de candidatos for insuficiente para mantê-lo, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados. Somente em tal hipótese, será restituído o valor da taxa de inscrição.
- 5.26 As Fichas de Inscrição e as Folhas de Leitura Ótica (cartões de respostas dos candidatos) serão de propriedade da Copeve, que dará a elas, passados 120 dias da data de divulgação da primeira chamada do Concurso, a destinação que lhe convier.

6 DOS RECURSOS

- 6.1 Questionamentos sobre o conteúdo e/ou o gabarito das provas de múltipla escolha devem ser interpostos à Copeve/UFSJ, **exclusivamente pelo candidato**, das 18 horas do dia 11 de dezembro de 2011 até as 18 horas do dia 13 de dezembro de 2011, sendo irrecorrível a decisão.
- 6.2 Os questionamentos sobre o conteúdo e/ou o gabarito das provas de múltipla escolha deverão ser interpostos somente por meio do **Ambiente Virtual de Recursos** no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/recursos.php, de acordo com as instruções contidas nesse endereço. Questionamentos encaminhados por outras vias não serão considerados.
- 6.3 O candidato deve respeitar o limite máximo de **cinco questionamentos distintos** em cada questão. Caso esse limite seja atingido, o candidato não deverá interpor novo recurso.
- 6.4 O candidato deverá relatar, **de forma consistente e objetiva**, o motivo da interposição do questionamento e apresentar suas justificativas. **Não serão respondidas dúvidas e/ou questionamentos intempestivos ou inconsistentes sem a devida fundamentação teórica.**
- 6.5 Opiniões pessoais ou questionamentos sem fundamentos serão apagados do Ambiente Virtual de Recursos e não serão considerados em hipótese alguma.
- 6.6 Os questionamentos serão analisados pelas bancas responsáveis pelas respectivas provas, que darão decisão terminativa sobre os eles, constituindo-se em única e última instância.
- 6.7 Julgado procedente o questionamento, a questão será anulada e contado o ponto correspondente em favor de todos os candidatos.
- 6.8 O prazo para decisão final da banca é das 20h do dia 13 de dezembro de 2011 até as 23h do dia 15 de dezembro de 2011.
- 6.9 O gabarito oficial definitivo, com a decisão das bancas de elaboração de provas, será divulgado a partir das 14h do dia 19 de dezembro de 2011 no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/seriado.php.
- 6.10 Não haverá antecipação do dia ou horário de divulgação do gabarito oficial definitivo.
- 6.11 Será eliminado do Ambiente Virtual de Recursos o candidato que faltar com a devida cortesia com os membros de banca ou demais candidatos.
- 6.12 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de provas ou recursos de gabarito oficial definitivo.

7 DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 O total de pontos da Prova de Conhecimentos Gerais do Módulo I do PAS corresponde ao percentual de acertos das questões, sendo expresso entre 0,0 e 100,0.
- 7.2 Para fins de apuração do Resultado Final, serão aplicados os seguintes pesos: **Módulo I – 30%; Módulo II – 30%; Módulo III – 40%.**
- 7.3 Será eliminado do Programa de Acesso Seriado o candidato que:
 - 7.3.1 obtiver menos de 400 pontos em cada uma das provas de áreas do ENEM no Módulo III;
 - 7.3.2 obtiver menos de 500 pontos na prova de redação do ENEM no Módulo III;
 - 7.3.3 obtiver menos de 25% dos pontos em quaisquer das disciplinas constantes da prova de Conhecimentos Específicos do Módulo III, exceto para o curso de Música;
 - 7.3.4 obtiver menos de 50% dos pontos na prova de Habilidades Específicas para os cursos de Artes Aplicadas e Teatro;
 - 7.3.5 para o curso de Música:
 - obtiver menos de 25% em Língua Portuguesa e menos de 15 pontos em Percepção Musical – múltipla escolha;
 - obtiver menos de 60% dos pontos na Prática de Instrumento ou Canto, para habilitação

em Instrumento ou Canto;

- obter menos de 30% dos pontos na Prática de Instrumento ou Canto, para habilitação Educação Musical;
- obter menos de 15 pontos em Percepção Musical – ditado e solfejo.

- 7.4 A lista de candidatos aprovados em cada curso é composta pelos candidatos do Módulo III não-eliminados, de acordo com o descrito no subitem 7.3, respeitando-se a ordem decrescente de pontos do Resultado Final.
- 7.5 A lista de candidatos do Módulo III classificados em primeira chamada para as vagas do PAS é composta pelos candidatos melhor classificados da lista de candidatos aprovados, respeitando-se a ordem decrescente de pontos do Resultado Final até o limite das vagas oferecidas em cada curso/turno/polo.
- 7.6 O Relatório de Desempenho do Módulo I – Ed. 2011/2 do PAS será divulgado no dia **9 de fevereiro de 2012**, a partir das 9h pela UFSJ, **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no endereço eletrônico www.vestibular.ufsj.edu.br/seriado.php.
- 7.6.1 Será encaminhado às escolas cadastradas, mediante solicitação à Copeve, o Relatório Geral de Desempenho dos seus alunos participantes do PAS;
- 7.6.2 tanto o Relatório de Desempenho do candidato quanto o Relatório Geral de Desempenho da escola terão caráter sigiloso.
- 7.7 **NÃO SERÃO DIVULGADOS RESULTADOS POR TELEFONE OU E-MAIL.**
- 7.8 A nota será apresentada com três casas decimais, por arredondamento.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Todos os horários citados neste Edital referem-se à hora de Brasília.
- 8.2 Do resultado deste Concurso, não caberá recurso de qualquer natureza.
- 8.3 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos e fins, quaisquer editais complementares e retificações que vierem a ser publicados pela UFSJ.
- 8.4 **EFETIVADA A INSCRIÇÃO NO MÓDULO I – Ed. 2011/2 DO PAS, O CANDIDATO ESTARÁ MANIFESTANDO SUA CONCORDÂNCIA IRRESTRITA COM OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E COM AS INSTRUÇÕES QUE CONSTAREM DAS PROVAS DO MÓDULO I DO PAS E DOS CARTÕES DE RESPOSTAS PARA LEITURA ÓTICA AO EFETUAR A SUA INSCRIÇÃO, NÃO CABENDO A ALEGAÇÃO DE DESCONHECIMENTO DE QUALQUER ITEM OU RECLAMAÇÃO QUANTO AO SEU CONTEÚDO.**
- 8.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, mediante proposta da Comissão Permanente de Vestibular.

São João del-Rei, 09 de setembro de 2011.

PROF. MURILO CRUZ LEAL
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da UFSJ